



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 03/2026

“Aquisição parcelada de combustíveis, óleos lubrificantes, filtros, palhetas e bujões com abastecimento e troca no local, para todos os setores da administração do Município de Ocaçu”.

Ocaçu/SP. Julho de 2026



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
13/07/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Sueli Florêncio de Moraes
17/07/2026	1.1	Finalização da segunda versão do documento	Sueli Florêncio de Moraes



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Artigo 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 03/2026

Área Requisitante: Diretoria Municipal de Transportes.

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis, óleos lubrificantes, filtros, palhetas e bujões com abastecimento e troca no local, para todos os setores da administração do Município de Ocaçu.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual – 2026/2029 - Lei Municipal n.º 2.171/2025, de 28 de novembro de 2025.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as alternativas disponíveis para suprir a necessidade de fornecimento parcelado de combustíveis, óleos lubrificantes, filtros, palhetas e bujões destinados à manutenção da frota oficial do Município de Ocaçu.

Durante a análise verificou-se que o mercado regional dispõe de diversas empresas especializadas no fornecimento desses produtos, aptas a atender às especificações técnicas exigidas pela Administração Pública, garantindo ampla competitividade e observância ao princípio da isonomia.

Foram avaliadas as seguintes alternativas:



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

Alternativa 1 – Aquisição parcelada com abastecimento e substituição no estabelecimento da contratada (Solução adotada)

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis, óleos lubrificantes, filtros, palhetas e bujões, realizando o abastecimento dos veículos e a substituição dos componentes diretamente em suas instalações, conforme demanda da Administração.

Vantagens:

- atendimento imediato às necessidades da frota;
- eliminação dos custos de armazenamento de combustíveis e lubrificantes;
- redução de perdas por estocagem e vencimento de produtos;
- maior controle do consumo mediante requisições de abastecimento;
- disponibilidade de estrutura técnica para realização das trocas de filtros, óleos, palhetas e bujões;
- menor investimento por parte do Município em instalações, equipamentos e mão de obra especializada.

Alternativa 2 – Aquisição dos produtos para armazenamento pelo Município

Consiste na compra dos combustíveis, lubrificantes e demais materiais para manutenção de estoque próprio.

Embora possível, essa alternativa mostra-se menos vantajosa, pois exige infraestrutura adequada para armazenamento de combustíveis, atendimento às normas ambientais e de segurança, controle rigoroso de estoque, equipamentos específicos, mão de obra qualificada e elevados custos operacionais, além dos riscos relacionados ao armazenamento de produtos inflamáveis.

Alternativa 3 – Contratações individualizadas por tipo de produto

Consistiria na realização de licitações distintas para combustíveis, lubrificantes, filtros, palhetas e demais componentes.

Essa alternativa aumenta significativamente os custos administrativos, demanda maior número de processos licitatórios, amplia a gestão contratual e pode comprometer a eficiência operacional da manutenção da frota.

Análise Comparativa

Após a avaliação das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado dos produtos, com abastecimento e substituição no estabelecimento da contratada, apresenta a melhor relação entre custo,



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

eficiência, economicidade e segurança operacional.

A solução proporciona maior agilidade no atendimento da frota municipal, reduz custos indiretos relacionados ao armazenamento e gerenciamento de estoque, possibilita melhor fiscalização contratual e assegura o fornecimento contínuo dos insumos necessários ao funcionamento dos veículos e máquinas da Administração.

Além disso, o mercado regional demonstra ampla capacidade de atendimento, existindo número suficiente de fornecedores aptos a participar do certame, favorecendo a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida atende plenamente ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento parcelado de combustíveis, óleos lubrificantes, filtros, palhetas e bujões, com abastecimento e substituição dos componentes no local da contratada, destinados à manutenção da frota oficial do Município de Ocaçu.

A Administração Municipal dispõe de veículos leves, utilitários, ambulâncias, máquinas e equipamentos utilizados na execução dos serviços públicos essenciais, atendendo às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Obras, Agricultura, Assistência Social, Administração e demais unidades administrativas. A continuidade das atividades desempenhadas por esses veículos depende do fornecimento ininterrupto de combustíveis e da realização das manutenções preventivas básicas, especialmente quanto à troca periódica de lubrificantes, filtros, palhetas e bujões, conforme especificações dos fabricantes e planos de manutenção da frota.

A ausência dessa contratação poderá ocasionar a paralisação parcial ou total dos veículos e equipamentos municipais, comprometendo a prestação de serviços públicos essenciais, tais como transporte de pacientes, transporte escolar, manutenção de vias públicas, coleta de resíduos, fiscalização, atendimento administrativo e demais atividades de interesse público, com reflexos diretos na eficiência da Administração e no atendimento à população.

A contratação parcelada mostra-se a alternativa mais adequada, uma vez que o consumo dos produtos varia conforme a utilização da frota durante o exercício, evitando aquisições em excesso, reduzindo custos de estocagem, minimizando perdas por deterioração dos materiais e permitindo melhor gestão dos recursos públicos.

Sob a ótica do Planejamento Estratégico Municipal, a contratação encontra-se alinhada aos objetivos institucionais de garantir a continuidade, eficiência, economicidade e



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

qualidade dos serviços públicos prestados à população, assegurando condições adequadas de operação da frota municipal e contribuindo para a otimização da gestão patrimonial e dos recursos públicos.

Além disso, a solução atende aos princípios da eficiência, do interesse público, da continuidade do serviço público e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, constituindo medida indispensável para manter a disponibilidade operacional da frota e assegurar o regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

Dessa forma, resta plenamente demonstrada a necessidade da contratação, considerando que a solução proposta representa a alternativa mais eficiente para atender às demandas permanentes do Município de Ocaçu, garantindo segurança operacional, redução de custos com manutenções corretivas, maior vida útil dos veículos e continuidade dos serviços públicos essenciais.

5 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, emitido com data não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (abrangendo os Débitos Inscritos em Dívida Ativa) que deverá ser comprovada através da apresentação de



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

“Certidões Negativas ou Certidões Positivas com efeito de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado” em que estiver situado o licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

e) Certidão de regularidade para com o FGTS (Lei nº 8.036/90);

f) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei n. 12.440, de 07 de julho de 2011);

Em relação às certidões necessárias à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de negativas.

5.3 – Condições para Execução do Objeto

5.3.1. Poderão participar da licitação todas as empresas que atenderem às condições de habilitação previstas neste Termo de Referência e no Edital, vedada a imposição de requisitos que restrinjam indevidamente a competitividade, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.2. A empresa vencedora do lote referente ao fornecimento de combustíveis deverá, como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato, comprovar que dispõe de posto revendedor localizado em um raio máximo de **5 (cinco) quilômetros** da sede administrativa do Município de Ocauçu/SP (Paço Municipal Ernesto Sobrinho Casagrande), próprio ou mediante instrumento jurídico que assegure sua disponibilidade durante toda a vigência da contratação.

5.3.3. A empresa vencedora dos itens relativos ao fornecimento e substituição de óleos lubrificantes, filtros, palhetas e bujões deverá, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da homologação do certame ou da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, indicar e comprovar a disponibilidade de estabelecimento situado no perímetro urbano do Município de Ocauçu/SP, apto à execução dos serviços objeto da contratação.

5.3.4. O estabelecimento indicado deverá possuir instalações, equipamentos e condições técnicas adequadas para execução dos serviços contratados, observando as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis, podendo ser realizada vistoria pela Administração para verificação das condições informadas.

Justificativa Técnica



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

A exigência de disponibilidade de posto de abastecimento e de estabelecimento para execução dos serviços no Município de Ocaçu ou em sua proximidade não constitui requisito de habilitação, mas sim **condição indispensável para a adequada execução contratual**, sendo estabelecida com fundamento no princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal e nos objetivos da contratação disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A frota municipal é utilizada continuamente na prestação de serviços públicos essenciais, tais como transporte de pacientes, transporte escolar, manutenção de vias públicas, coleta de resíduos, fiscalização, assistência social e demais atividades administrativas. O deslocamento dos veículos para municípios distantes exclusivamente para abastecimento ou realização de manutenções preventivas ocasionaria consumo adicional de combustível, aumento do tempo de indisponibilidade da frota, desgaste prematuro dos veículos, elevação dos custos operacionais e prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

A limitação de distância para o abastecimento e a exigência de estrutura para execução dos serviços de troca de óleos lubrificantes, filtros, palhetas e bujões mostram-se **proporcionais, razoáveis e diretamente relacionadas ao objeto contratado**, visando assegurar maior economicidade, eficiência logística, redução dos custos indiretos e atendimento ao interesse público.

Importante destacar que a exigência **não impede a participação de empresas sediadas em outros municípios**, uma vez que qualquer licitante poderá participar do certame, desde que, caso seja vencedor, disponibilize estrutura compatível para execução do contrato dentro dos prazos estabelecidos.

Quanto aos Óleos Lubrificantes:

- 1- Devem estar registrados na ANP, e estarem com Aprovação para serem comercializados.
- 2 - O Licitante deverá apresentar junto da Proposta, as fichas técnicas dos respectivos óleos lubrificantes a serem licitados.
- 3 - As fichas técnicas, devem ser emitidas pelos seus respectivos fabricantes. Devem conter todas as homologações, especificações e normas dos produtos, (norma API, ACEA), conforme exigido em cada item do presente edital.

OBS: As trocas de óleo, devem ser realizadas, dentro do perímetro urbano do município, em caráter imediato, conforme solicitação pelo responsável do setor, e deverá ser realizado mediante requisição.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis, óleos lubrificantes, filtros, palhetas e bujões, incluindo o abastecimento dos veículos e máquinas e a substituição dos componentes nas dependências da contratada, conforme a necessidade da Administração Municipal de Ocaçu.

O fornecimento será realizado de forma contínua e sob demanda, mediante requisições emitidas pelas Secretarias Municipais, permitindo o atendimento das necessidades da frota oficial sem a formação de estoques desnecessários, assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A solução contempla o abastecimento dos veículos com combustíveis compatíveis com as especificações dos respectivos fabricantes, bem como o fornecimento e a substituição de óleos lubrificantes, filtros de óleo, filtros de combustível, filtros de ar, filtros de cabine, palhetas dos limpadores de para-brisa, bujões de cárter e demais componentes necessários às manutenções preventivas programadas da frota municipal.

A empresa contratada deverá disponibilizar estrutura física adequada, equipamentos, materiais, pessoal qualificado e capacidade operacional para executar os abastecimentos e as substituições dos componentes com segurança, qualidade e observância às normas técnicas e ambientais aplicáveis.

O atendimento deverá ocorrer durante o período de funcionamento do estabelecimento, de forma a garantir a disponibilidade operacional da frota utilizada pelas diversas Secretarias Municipais, especialmente nos serviços considerados essenciais, tais como saúde, educação, obras, agricultura, assistência social, transporte, administração e demais setores da Prefeitura.

A execução contratual compreenderá, entre outras obrigações:

- fornecimento parcelado dos combustíveis conforme demanda da Administração;
- abastecimento dos veículos e máquinas diretamente no estabelecimento da contratada;
- fornecimento de óleos lubrificantes especificados pelos fabricantes dos veículos e equipamentos;



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

- substituição de filtros de óleo, combustível, ar e cabine;
- substituição de palhetas dos limpadores de para-brisa;
- substituição de bujões e respectivos elementos de vedação quando necessários;
- destinação ambientalmente adequada dos óleos lubrificantes usados, filtros e demais resíduos gerados durante as substituições, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- emissão de comprovantes de abastecimento e de substituição dos componentes, contendo identificação do veículo ou equipamento, data, quantidade fornecida, produtos utilizados e demais informações necessárias ao controle da execução contratual.

A contratação será realizada de forma parcelada, permitindo que os quantitativos sejam fornecidos conforme a efetiva necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, a solução adotada assegura o abastecimento regular da frota municipal, a realização das manutenções preventivas básicas previstas pelos fabricantes, a redução de paradas por falhas mecânicas decorrentes da falta de manutenção, a ampliação da vida útil dos veículos e equipamentos e a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais desenvolvidos pelo Município de Ocaçu, atendendo ao interesse público e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

COMBUSTIVEL					
Item	Qtd	Descrição do produto	Unid.	Preço Médio Unitário	Valor Médio Total
1	75.000	Gasolina comum	LITRO	R\$ 6,78	R\$ 508.750,00
2	15.000	Álcool	LITRO	R\$ 4,01	R\$ 60.150,00
3	90.000	Óleo diesel	LITRO	R\$ 6,89	R\$ 620.100,00
4	150.000	Óleo diesel S10	LITRO	R\$ 7,62	R\$ 1.143.000,00
5	25	Arla - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	R\$ 185,17	R\$ 4.629,25
ÓLEOS LUBRIFICANTES					
Item	Qtd	Descrição do produto	Unid.	Preço Médio Unitário	Valor Médio Total



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

6	20	Óleo de Motor API SP Semi Sintético ACEA A3/B3 e A3/B4 VW 501 01/ 505 00 Renault RN 0700 / RN 0710 MB 229.3 Para motores gasolina, etanol, flex ou diesel. SAE: 10W40	LITRO	R\$ 82,90	R\$ 1.658,00
7	40	Óleo de motor API SN Semi-Sintético Para motores gasolina, etanol e flex. SAE: 15W40	LITRO	R\$ 72,56	R\$ 2.902,40
8	150	Óleo de motor API SN Sintético ACEA C2 e C3 GM Dexos 2 MB 229.31 e MB 229.51 Renault RN 0700, RN 0710 Para motores a gasolina, etanol, flex e diesel. SAE: 5W30 Compatível com DPF	LITRO	R\$ 93,56	R\$ 14.034,00
9	50	Óleo de motor API SQ/RC Sintético ISALC GF-7ª GM Dexos 1 GEN 3 FORD WSS-M2C962-A1 FORD WSS-M2C947-A FORD WSS-M2C946-A FORD WSS-M2C961-A1 FIAT 9.55535-CR-1 Honda HTO-06 GM 6094M e 4718M Para motores a gasolina, etanol, flex e híbridos. SAE: 5W30	LITRO	R\$ 82,90	R\$ 4.145,00
10	70	Óleo de motor API SN Sintético ACEA A3/B3 MB-229.5 e 229.3 Renault RN 0700 / RN 0710 VW 502 00 / 505 00 Para motores gasolina, etanol, flex, híbridos, GNV ou diesel. SAE: 5W40	LITRO	R\$ 89,43	R\$ 6.260,10
11	125	Óleo de motor API SN Sintético ACEA A3/B4 VW 508 88 e 509 99 Approval MB 229.3 e MB 229.5 RN	LITRO	R\$ 89,10	R\$ 11.137,50



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaúçu Cidade Amiga ”

		710/700 Para motores gasolina, etanol, flex ou diesel. SAE: 5w40			
12	70	Óleo de motor API SQ/RC Sintético ISALC GF-7ª GM Dexos 1 GEN 3 FORD WSS-M2C962-A1 FORD WSS-M2C947-A FORD WSS-M2C946-A FORD WSS-M2C961-A1 FIAT 9.55535-CR-1 Honda HTO-06 GM 6094M e 4718M Para motores a gasolina, etanol, flex e híbridos. SAE: 0W20	LITRO	R\$ 89,10	R\$ 6.237,00
13	20	Graxa lubrificante a base de sabão de lítio, balde de 20 kg para múltiplas aplicações automotivas. Disponível no grau NLGI 2 Temperatura de uso entre -10°C a 130°C. Ponto de Gota: 165º graus	BALDE	R\$ 1.023,67	R\$ 20.473,40
14	100	Óleo 2 Tempos Mineral Frasco de 500ml API TB ou TC Diluição na proporção de : 1/49	FRASCO	R\$ 103,56	R\$ 10.356,00
15	220	Óleo de Motor Mineral para motores diesel. API CI-4/SL ACEA E7 MAN 3275-1, Volvo VDS 3, CUMMINS CES 20078 FORD WSS-M2C171-D Caterpillar ECF-2 e ECF-1A Global DHD-1. SAE: 15W-40	LITRO	R\$ 83,23	R\$ 18.310,60
16	100	Óleo de Motor Mineral para motores diesel frasco de 4 litros. API CI-4/SL ACEA E7 MAN 3275-1, Volvo VDS 3, CUMMINS CES 20078 FORD WSS-M2C171-D Caterpillar	FRASCO	R\$ 413,26	R\$ 41.326,00



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

		ECF-2 e ECF-1A Global DHD-1. SAE: 15W-40			
17	50	Óleo de Motor Mineral para motores diesel galão de 20 litros. API CI-4/SL ACEA E7 MAN 3275-1, Volvo VDS 3, CUMMINS CES 20078 FORD WSS- M2C171-D Caterpillar ECF-2 e ECF-1A Global DHD-1. SAE: 15W-40	GALÃO	R\$ 833,63	R\$ 41.681,50
18	3	Óleo de Motor Diesel Semisintético galão de 20 litros ACEA E4/E7-12 Man M 3277 Scania LDF-2/LDF- 3 Volvo VDS-3 MB 228.5 Renault RLD-2 RXD. SAE: 10W40	GALÃO	R\$ 1.323,30	R\$ 3.969,90
19	50	Oleo de Transmissões Mineral frasco 1 litro GL- 5 90 API GL-5 Especificação: MIL- L2105D	LITRO	R\$ 82,90	R\$ 4.145,00
20	20	Óleo de Transmissões Mineral galão de 20 litros GL-5 90 API GL-5 Especificação: MIL- L2105D	GALÃO	R\$ 920,00	R\$ 18.400,00
21	25	Óleo de Transmissões Mineral 85w140 API GL-5 Especificação: MIL- L2105D	LITRO	R\$ 82,90	R\$ 2.072,50
22	10	Óleo de Transmissões Mineral 85w140 galão de 20 litros API GL-5 Especificação: MIL- L2105D	GALÃO	R\$ 919,97	R\$ 9.199,70
23	30	Óleo de Transmissões Semi- sintetico 75w90 API GL-5 API MT-1 SAE J2360 MAN 341 Tipo Z-2 e MAN 342 Tipo M-2 MIL-L-2105 D e	LITRO	R\$ 196,67	R\$ 5.900,00



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

		MIL-PRF-2105E ZF TE-ML 02B			
24	15	Óleo Mineral Multiviscoso para: Tratores, Veículos Pesados Galão de 20 litros SAE: 10W30 API GL-4 Allison C-4Caterpillar TO-2 ZF TE-ML 06K New Holland FNHA-2c-201/200/200ª Case MS 1206, Mx1207, MS 1209 e MS 1210	GALÃO	R\$ 920,00	R\$ 13.800,00
25	50	Óleo Sintético para transmissões automáticas e sistemas hidráulicos. Dexron IIIH ATF-Z1 Allison C4 FNR5 Mercon V MB 236.20 / CVT28 LT 71141	LITRO	R\$ 176,00	R\$ 8.800,00
26	80	Óleo mineral para Transmissões e Direções Hidráulicas tipo ATF: GM Tipo IID ALLISON C-4 CATERPILLAR TO-2	LITRO	R\$ 83,23	R\$ 6.658,40
27	30	Fluido Freio DOT4 Especificações. NBR9292 tipo4 SAEJ 1703 e FMVSSnº116, DOT4, ponto de ebulição acima de 230°. Para os sistemas hidráulicos de freios e embreagens de automóveis Caminhões, ônibus, pick-ups e tratores	LITRO	R\$ 88,17	R\$ 2.645,10
28	20	Fluido de freio DOT3 Frasco de 500 ml Especificações: NBR9292 tipo 3, SAEJ 1703 e FMVSS nº116, DOT3 acima de 205°. Para os sistemas hidráulicos de freios e embreagem e automóveis, caminhões, ônibus, pick-up e tratores.	FRASCO	R\$ 61,93	R\$ 1.238,60
29	10	Fluido de sistema de Freios LHM+ISO 7308 Fluido de	LITRO	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

		cor verde, de base mineral, para aplicação em sistemas de freios e circuitos hidráulicos. Produto não compatível com fluidos de freio sintéticos, não devendo ser misturados.			
30	30	Óleo Mineral Para Sistema Hidráulico 68 frasco de 4 litros DIN 51524 partes2 [categoria HLP]	FRASCO	R\$ 279,30	R\$ 8.379,00
31	60	Óleo Mineral Para Sistema Hidráulico 68 Galão de 20 litros DIN 51524 partes2 [categoria HLP]	GALÃO	R\$ 713,33	R\$ 42.799,80
32	135	Aditivo Radiador Concentrado Sintético Anticorrosivo, Antifervura, Anticongelante Diluição 40% em 60% de água Polidimetilsiloxao, poliglicóis e polímero sintéticos.	LITRO	R\$ 62,23	R\$ 8.401,05
33	15	Aditivo limpeza frasco de 200 ml sistema combustível para veículos, gasolina, etanol e flex.	FRASCO	R\$ 83,00	R\$ 1.245,00
34	30	Aditivo limpeza frasco de 200 ml sistema combustível para veículos, diesel	FRASCO	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00
35	15	Condicionador de Metais frasco de 200ml Derivado de hidrocarbonetos de base sintética, lubrificante de extrema pressão, anti-corrosivos naturais, componentes anti-desgastes e compostos antioxidantes, ésters clorados extremamente estáveis.	FRASCO	R\$ 103,67	R\$ 1.555,05
36	6	Estabilizador de Combustível: Separa a água contida no diesel ou biodiesel. Elimina as colônias de bactérias e	LITRO	R\$ 310,33	R\$ 1.861,98



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

		fungos, quando contidas no diesel e biodiesel.			
37	50	Limpa Ar Condicionado Alcool etílico, solventes, conservantes, desnaturante	Peça	R\$ 62,33	R\$ 3.116,50
FILTROS					
38	5	Filtro Sedimentador - A9584770015	Unid.	R\$ 196,67	R\$ 983,35
39	7	Filtro de Ar – 580/12021	Unid.	R\$ 207,00	R\$ 1.449,00
40	3	Filtro de Motor - 2995655	Unid.	R\$ 186,33	R\$ 558,99
41	10	Filtro de Ar - BF6T9601AA	Unid.	R\$ 258,67	R\$ 2.586,70
42	5	Filtro de Cabine - 901830014	Unid.	R\$ 72,97	R\$ 364,85
43	5	Filtro Hidráulico - 1021840325	Unid.	R\$ 176,00	R\$ 880,00
44	10	Filtro ar - 8009101116005	Unid.	R\$ 238,00	R\$ 2.380,00
45	10	Filtro de motor - 1901604	Unid.	R\$ 165,67	R\$ 1.656,70
46	5	Filtro de motor - D0nn6714a	Unid.	R\$ 145,00	R\$ 725,00
47	10	Filtro de ar - Ars 6223	Unid.	R\$ 362,00	R\$ 3.620,00
48	20	Filtro de ar - Bf6x9601a	Unid.	R\$ 465,33	R\$ 9.306,60
49	35	Filtro de ar - 13271042	Unid.	R\$ 124,33	R\$ 4.351,55
50	20	Filtro de motor - 2992242	Unid.	R\$ 217,33	R\$ 4.346,60
51	3	Filtro de combustível - 2r0127177b	Unid.	R\$ 181,17	R\$ 543,51
52	15	Filtro de ar - 250129620A	Unid.	R\$ 413,97	R\$ 6.209,55



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

53	15	Filtro de combustível - A6510901552	Unid.	R\$ 672,00	R\$ 10.080,00
54	15	Filtro de ar - 1722Orlaa01	Unid.	R\$ 155,33	R\$ 2.329,95
55	15	Filtro de ar - 055129RI	Unid.	R\$ 222,50	R\$ 3.337,50
56	5	Filtro de combustível - Bg1t9155da	Unid.	R\$ 145,00	R\$ 725,00
57	20	Filtro de motor - Wuni0003	Unid.	R\$ 72,66	R\$ 1.453,20
58	5	Filtro de motor - 6020101179002	Unid.	R\$ 496,33	R\$ 2.481,65
59	40	Filtro de motor - Wuni0002	Unid.	R\$ 72,67	R\$ 2.906,80
60	10	Filtro de combustível - lsb201511	Unid.	R\$ 155,33	R\$ 1.553,30
61	15	Filtro de ar - 0000903751	Unid.	R\$ 258,67	R\$ 3.880,05
62	15	Filtro de combustível - 0986450694	Unid.	R\$ 196,66	R\$ 2.949,90
63	10	Filtro de motor - 504091563	Unid.	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
64	15	Filtro de combustível - 191127401n	Unid.	R\$ 227,67	R\$ 3.415,05
65	7	Filtro ar - 149167A1	Unid.	R\$ 238,00	R\$ 1.666,00
66	10	Filtro de combustível - P550904	Unid.	R\$ 589,33	R\$ 5.893,30
67	3	Filtro de combustível - 9c459c340ab	Unid.	R\$ 475,67	R\$ 1.427,01
68	15	Filtro de combustível - R120LJ10MAQII	Unid.	R\$ 289,67	R\$ 4.345,05
69	5	Filtro de combustível - 2V5201512	Unid.	R\$ 258,67	R\$ 1.293,35



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

70	3	Filtro de combustível - 46403933	Unid.	R\$ 155,33	R\$ 465,99
71	5	Filtro de motor - 1800909	Unid.	R\$ 170,83	R\$ 854,15
72	10	Filtro de ar - 91tu9r500aa	Unid.	R\$ 181,17	R\$ 1.811,70
73	10	Filtro de combustível - R120LIOMAQII	Unid.	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
74	15	Filtro de motor - 6511800109	Unid.	R\$ 150,17	R\$ 2.252,55
75	10	Filtro de motor - 8200362442	Unid.	R\$ 238,00	R\$ 2.380,00
76	1	Filtro de ar - 2517298C1	Unid.	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
77	3	Filtro de ar - 1310636080	Unid.	R\$ 258,33	R\$ 774,99
78	8	Filtro de combustível - 905411510027	Unid.	R\$ 268,67	R\$ 2.149,36
79	5	Filtro de cabine - 901830018	Unid.	R\$ 191,17	R\$ 955,85
80	10	Filtro de ar - 2n1u9601bd	Unid.	R\$ 165,33	R\$ 1.653,30
81	5	Filtro de combustível - 2P0127177	Unid.	R\$ 331,00	R\$ 1.655,00
82	5	Filtro de ar - 0986B03403	Unid.	R\$ 186,33	R\$ 931,65
83	3	Filtro de ar - 8200795348	Unid.	R\$ 227,66	R\$ 682,98
84	3	Filtro de combustível - 7701208613	Unid.	R\$ 145,00	R\$ 435,00
85	2	Filtro de ar - 0986B03004	Unid.	R\$ 258,67	R\$ 517,34
86	2	Filtro de motor - 07W115436A	Unid.	R\$ 186,67	R\$ 373,34



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

87	5	Filtro de combustível - 190698	Unid.	R\$ 269,00	R\$ 1.345,00
88	5	Filtro de óleo - 320/B4420	Unid.	R\$ 506,67	R\$ 2.533,35
89	8	Filtro de combustível - 320/07309	Unid.	R\$ 713,33	R\$ 5.706,64
90	5	Filtro Sedimentador - 320/A7120	Unid.	R\$ 1.241,67	R\$ 6.208,35
91	2	Filtro Hidráulico - 40/300893	Unid.	R\$ 620,63	R\$ 1.241,26
92	10	Filtro Separador Agua - 320/A7121	Unid.	R\$ 1.085,33	R\$ 10.853,30
93	2	Filtro Transmissão - 32/925905	Unid.	R\$ 1.498,67	R\$ 2.997,34
94	2	Filtro de ar - 32925683	Unid.	R\$ 672,30	R\$ 1.344,60
95	2	Filtro de ar - 32925682	Unid.	R\$ 982,00	R\$ 1.964,00
96	2	Filtro de combustível - 0986450709	Unid.	R\$ 413,67	R\$ 827,34
97	4	Filtro de óleo - 0986B01027	Unid.	R\$ 238,30	R\$ 953,20
98	2	Filtro de combustível - BF900	Unid.	R\$ 465,33	R\$ 930,66
99	5	Filtro de ar - 165465171	Unid.	R\$ 176,30	R\$ 881,50
100	5	Filtro de ar – 030129620K	Unid.	R\$ 155,33	R\$ 776,65
101	10	Filtro de ar Condicionado 6Q0820367 / 6R0819653	Unid.	R\$ 72,66	R\$ 726,60
102	10	Filtro de ar Condicionado 51842923	Unid.	R\$ 67,50	R\$ 675,00
103	20	Extintor 2 kg Pó e Água	Unid.	R\$ 103,63	R\$ 2.072,60



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

104	20	Extintor 4 kg Pó e Água	Unid.	R\$ 83,33	R\$ 1.666,60
105	20	Palheta Universal modelo Aerofit AF14 a AF26	Unid.	R\$ 83,33	R\$ 1.666,60
106	20	Palheta Universal AeroTwin AP 15 a AP19	Unid.	R\$ 206,97	R\$ 4.139,40
107	20	Palheta Universal AeroTwin AP 20 a AP28	Unid.	R\$ 248,33	R\$ 4.966,60
108	20	Palheta Universal modelo Aerofit SD1 a SD11	Unid.	R\$ 155,63	R\$ 3.112,60
109	20	Bujão Carter Conico Universal M14 - Linha Leve	Unid.	R\$ 41,67	R\$ 833,40
110	20	Bujão Carter Conico Universal M16 - Linha Leve	Unid.	R\$ 36,80	R\$ 736,00
111	20	Bujão Carter Conico Universal M20 - Utilitários, Vans, Caminhões, Ônibus, Tratores, etc.	Unid.	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
112	20	Arruela alumínio 10x16	Unid.	R\$ 7,53	R\$ 150,60
113	20	Arruela alumínio 12x16	Unid.	R\$ 7,53	R\$ 150,60
114	20	Arruela alumínio 13x19	Unid.	R\$ 7,53	R\$ 150,60
115	20	Arruela alumínio 16x20	Unid.	R\$ 8,57	R\$ 171,40
116	20	Arruela alumínio 18x24	Unid.	R\$ 8,57	R\$ 171,40
117	20	Arruela alumínio 20x26	Unid.	R\$ 8,57	R\$ 171,40

Quanto aos Óleos Lubrificantes:

- 1- Devem estar registrados na ANP, e estarem com Aprovação para serem comercializados.
- 2 - O Licitante deverá apresentar junto da Proposta, as fichas técnicas dos respectivos óleos lubrificantes a serem licitados.
- 3 - As fichas técnicas, devem ser emitidas pelos seus respectivos fabricantes. Devem conter todas as homologações, especificações e normas dos produtos, (norma API, ACEA),



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

conforme exigido em cada item do presente edital.

OBS: As trocas de óleo, devem ser realizadas, dentro do perímetro urbano do município, em caráter imediato, conforme solicitação pelo responsável do setor, e deverá ser realizado mediante requisição.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores será realizada por meio da pesquisa de mercado nos termos da legislação vigente.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento parcelado de combustíveis, óleos lubrificantes, filtros, palhetas e bujões, com abastecimento e substituição no estabelecimento da contratada, destinados à manutenção da frota oficial do Município de Ocaçu.

Após análise técnica da demanda, verificou-se que **não é recomendável o parcelamento da solução em contratos distintos por grupos de produtos ou serviços**, uma vez que os itens possuem relação direta de complementaridade e são utilizados conjuntamente na operação e manutenção preventiva dos veículos e máquinas da Administração.

A contratação integrada proporciona maior eficiência operacional, permitindo que o abastecimento e a substituição dos insumos ocorram em um único atendimento, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos veículos, simplificando a logística de manutenção e evitando deslocamentos para diferentes fornecedores.

Além disso, a concentração do fornecimento em um único contrato proporciona benefícios à gestão contratual, tais como:

- redução dos custos administrativos relacionados à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual;
- maior controle sobre o consumo de combustíveis e dos materiais empregados na manutenção preventiva da frota;
- padronização dos procedimentos de abastecimento e substituição dos componentes;
- diminuição do risco de incompatibilidade entre produtos utilizados;
- maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais;
- racionalização dos processos de emissão de requisições, medições, faturamento e pagamento.

Ressalta-se que **o objeto será executado de forma parcelada quanto ao fornecimento**, conforme a necessidade da Administração Municipal, por meio de requisições emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato. Dessa forma, embora não



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

haja divisão da contratação em múltiplos contratos ou lotes independentes, o fornecimento ocorrerá de maneira contínua e sob demanda, evitando aquisições em excesso, reduzindo custos de estocagem e prevenindo desperdícios.

A solução adotada preserva a competitividade do certame, uma vez que existe número suficiente de empresas no mercado aptas a fornecer o conjunto dos itens licitados, não havendo restrição indevida à participação de potenciais licitantes.

Diante do exposto, conclui-se que **não se mostra técnica nem economicamente vantajoso o parcelamento da contratação em objetos distintos**, sendo a contratação única, com fornecimento parcelado conforme a demanda da Administração, a alternativa que melhor atende aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, competitividade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação para o fornecimento parcelado de combustíveis, óleos lubrificantes, filtros, palhetas e bujões, com abastecimento e substituição no estabelecimento da contratada, pretende-se garantir o pleno funcionamento da frota oficial do Município de Ocaçu, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

A solução visa manter os veículos, máquinas e equipamentos municipais em condições adequadas de uso, reduzindo o risco de paralisações decorrentes da falta de combustível ou da ausência de manutenção preventiva básica, contribuindo para a eficiência da gestão da frota e para a melhoria da prestação dos serviços públicos.

Como resultados esperados, destacam-se:

- garantir o abastecimento contínuo da frota oficial, evitando interrupções nas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais;
- assegurar a disponibilidade operacional dos veículos e máquinas utilizados na execução dos serviços públicos essenciais;
- promover a realização das manutenções preventivas periódicas por meio da substituição de óleos lubrificantes, filtros, palhetas e bujões, conforme as recomendações dos fabricantes;
- aumentar a vida útil dos veículos e equipamentos, reduzindo o desgaste prematuro de seus componentes;
- minimizar a ocorrência de manutenções corretivas e de falhas mecânicas decorrentes da falta de manutenção preventiva;
- proporcionar maior eficiência na gestão da frota municipal, mediante fornecimento parcelado conforme a demanda e controle das requisições de abastecimento e



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

manutenção;

- reduzir custos operacionais e administrativos relacionados ao armazenamento de combustíveis e insumos, bem como à gestão de múltiplos contratos;
- assegurar maior economicidade na utilização dos recursos públicos, mediante contratação decorrente de procedimento licitatório competitivo;
- garantir a rastreabilidade dos abastecimentos e das substituições realizadas, facilitando a fiscalização contratual e o controle interno;
- assegurar que os resíduos provenientes das trocas de óleos lubrificantes, filtros e demais componentes sejam destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

Espera-se, ainda, que a contratação contribua para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, obras, agricultura, transporte e demais setores que dependem da disponibilidade permanente da frota oficial.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão alinhados aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, planejamento, sustentabilidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, proporcionando maior segurança, confiabilidade e efetividade na gestão da frota do Município de Ocaçu.

12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

- Fiscal: Ana Maria Marzola, Diretora Municipal de Educação;
- Gestor: Sueli Florêncio de Moraes, Diretora Municipal de Transportes;

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação para o fornecimento parcelado de combustíveis, óleos lubrificantes, filtros, palhetas e bujões, com abastecimento e substituição no estabelecimento da contratada, poderá gerar impactos ambientais inerentes à comercialização e ao uso desses produtos, especialmente em razão do manuseio de derivados de petróleo e da geração de resíduos provenientes das manutenções preventivas da frota municipal.

Os principais impactos ambientais identificados são:

- risco de contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas em decorrência de eventuais vazamentos de combustíveis e óleos lubrificantes;
- geração de resíduos sólidos, tais como filtros usados, palhetas, bujões, embalagens contaminadas e demais componentes substituídos;
- geração de óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC), classificado como resíduo de potencial impacto ambiental;
- emissão de gases de efeito estufa e outros poluentes atmosféricos decorrentes da utilização de combustíveis pela frota municipal;
- consumo de recursos naturais empregados na fabricação dos combustíveis, lubrificantes e demais insumos.

Com o objetivo de minimizar tais impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas mitigadoras durante a execução contratual:

- realizar o armazenamento, manuseio e abastecimento dos combustíveis em instalações licenciadas e em conformidade com a legislação ambiental aplicável;
- efetuar a coleta, o armazenamento temporário e a destinação ambientalmente adequada dos óleos lubrificantes usados, filtros, embalagens contaminadas e demais resíduos gerados, por empresas ou sistemas de logística reversa devidamente autorizados pelos órgãos competentes;
- atender às normas ambientais federais, estaduais e municipais aplicáveis, especialmente quanto ao gerenciamento de resíduos perigosos e ao controle de eventuais vazamentos;
- manter equipamentos e procedimentos destinados à contenção de derramamentos e ao atendimento de emergências ambientais nas instalações da contratada;
- promover a utilização de produtos que atendam às especificações técnicas e às normas vigentes de qualidade, segurança e desempenho, contribuindo para a redução do consumo de combustível e das emissões de poluentes;
- incentivar práticas de manutenção preventiva da frota, visando melhorar o desempenho dos veículos, reduzir o consumo de combustíveis e diminuir a emissão de poluentes atmosféricos;
- observar, quando aplicável, os princípios da logística reversa e da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, nos termos da legislação ambiental vigente.

A contratada deverá comprovar, sempre que solicitado pela fiscalização do contrato, que



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

a destinação dos resíduos decorrentes da execução contratual ocorre em conformidade com a legislação ambiental, mantendo disponíveis os documentos comprobatórios emitidos por empresas licenciadas ou sistemas autorizados de coleta, transporte, reciclagem, rerrefino ou destinação final.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são conhecidos, controláveis e passíveis de mitigação mediante o cumprimento das normas ambientais, da adoção de boas práticas operacionais e da fiscalização contratual, garantindo que a execução do objeto ocorra de forma ambientalmente responsável e em conformidade com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, fica evidente que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração

15 – ANEXOS

Não há Anexos.

16 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP E APROVAÇÃO

Responsável pela Elaboração do ETP

Sueli Florêncio de Moraes
Diretora Municipal de Transportes

AUTORIDADE COMPETENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br SUELI FLORENCIO DE MORAES
Data: 17/07/2026 16:35:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sueli Florêncio de Moraes
Diretora Municipal de Transportes